



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

# BOLETIM DE SERVIÇO

**SETEMBRO/2023**

**Sorriso-MT**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**IFMT-SRS - Boletim de Serviços 09/2023**

Edição

**01/09/2023 até 30/09/2023**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

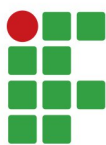
### **Edição nº 09/2023**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sorriso-MT, **Outubro de 2023.**



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

**Reitor**

Júlio Cesar dos Santos

**Diretor Geral**

Claudir von Dentz

**Chefe de Gabinete**

Edmundo Leite Xavier Neto

**Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**

Jemily Christina Nascimento Ramos

**Coordenação do Núcleo de Produção**

Dácio Olibone

**Coordenação de Pesquisa e Inovação**

Karine Felix Delmondes

**Coordenação de Extensão e Relações Empresariais**

Everton José Almeida

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**

Josimar da Silva Pereira

**Coordenação de Contratos e Convênios**

Deocleci de Souza

**Coordenação de Execução Financeira**

Saionara da Silva Moro

**Coordenação de Patrimônio**

Maria de Fatima Pereira

**Coordenação Geral de Aquisições**

Joyce Maria Gonçalves

**Coordenação de Infraestrutura e Transporte**

Juliana Borges Alexandre

**Chefe do Departamento de Ensino**

Zaryf Araji Dahroug Pacheco

**Coordenação Pedagógica**

Lais Mayara Azevedo Barroso

**Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

Charlie Silva Fernandes

**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão**

Lucinéia Rosa Soares

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

Lindomar Kinzler

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos**

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia

**Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

Kássio dos Santos Carvalho

**Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio**

Júlio César Zanchet Piaia

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**

Thiago de Oliveira Vieira

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino  
Médio ofertado em Nova Ubitatã**

Juliana Gervásio Nunes



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

## Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os Atos Administrativos deliberados no âmbito do Gabinete da Direção Geral do IFMT Campus Sorriso, o Relatório de Concessão de Diárias e Passagens e as Ordens de Serviços emitidas pela Coordenação de Contratos e Convênios do IFMT Campus Sorriso.

## ÍNDICE

Portarias .....	008 – 025
Editais .....	026 – 050
Diárias e passagens.....	051 – 053
Ordens de Serviços .....	054 – 065



# **ATOS ADMINISTRATIVOS**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 145/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Suspender, excepcionalmente, no dia 08/09/2023, as atividades laborais no âmbito deste Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

Art. 2º Em razão da necessidade de desligamento do transformador de energia para a realização do serviço de ligação da rede elétrica dos novos contêineres adquiridos pelo Campus, o acesso ao prédio principal permanecerá restrito durante todo o dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 05/09/2023 15:59:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579392

Código de Autenticação: 43db2b0c38



PORTARIA 145/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 146/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 14/2022, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a Empresa Peron Tur - Viagens E Turismo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.988/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte sendo Locação de ônibus com a finalidade de realização de visitas técnicas e participação em eventos, para atender demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso:

I - Fabio Bruno Ramirez - Siape 1173678 – Fiscal Técnico Titular;

II - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - SIAPE 1310552 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 05/09/2023 16:00:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579305

Código de Autenticação: 46830c5902



PORTARIA 146/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 147/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do "I Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso", referente ao projeto de extensão "Oficina da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso Sabores e Saberes do Campo" aprovado no Edital Nº 81/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT:

- I - Joyce Gotlib – Siape: 1358838 - Presidente e Coordenadora do Projeto;
- II - Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869;
- III - Gildemar Fernandes do Nascimento – Siape: 1344961;
- IV - Terezinha Ferreira de Almeida – Siape: 2135431;
- V - Camila Baumgardt Bottega - Matrícula: 2023111009430003;
- VI - Leiliani dos Santos Machado - Matrícula: 2023111009430019;
- VII - Maria Isabelli Monteiro da Silva Carniel - Matrícula: 202311121050008;
- VIII - Daniely Cristina Lima do Amaral - Matrícula: 2022111009430080;
- IX - Marco Antonio Barbosa Pires - Matrícula: 202221142110001;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a contar com a data de vigência desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 11/09/2023 14:23:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580913  
Código de Autenticação: 1f9f31fb4d



PORTARIA 147/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 11 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 148/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da [Portaria 29/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) que constitui a Comissão Disciplinar Discente do IFMT Campus Sorriso, conforme expõe a seguir:

- I - Excluir o servidor Renato Andrade Teixeira – Siape: 1695386;
- II - Incluir a servidora Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770;
- III - Incluir o servidor Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda - Siape: 1998022.

Art. 2º A Comissão Disciplinar Discente do IFMT Campus Sorriso, passa a ser composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- I - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832 - Membro Titular - Presidente;
- II - Liandra Cristine Bello Grosz - Siape: 2870054 - Membro Titular - Secretária;
- III - Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258 - Membro Titular;
- IV - Joao Rafael Alves - Siape: 1155217 - Membro Titular;
- V- Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770 - Membro Titular;
- VI - Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda - Siape: 1998022 - Membro Titular;
- VII - Julio Cesar Zanchet Piaia - Siape: 3081448 - Membro Titular;
- VIII - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869 - Membro Titular;
- IX - Sinara Dal Magro - Siape: 2949192 - Membro Titular;
- X - Thiago de Oliveira Vieira - Siape: 1410392 - Membro Titular;
- XI - Altaide Gomes de Sousa Franco - Siape: 3284965 - Membro Suplente;
- XII - Cimara Ducatti dos Santos - Siape: 1974991 - Membro Suplente;
- XIII - Tamires Araujo de Oliveira - Siape: 3246028 - Membro Suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 11/09/2023 14:23:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580545

Código de Autenticação: 227c981fcf



PORTARIA 148/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 11 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 149/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir os veículos oficiais que compõem a Frota do IFMT Campus Sorriso:

Servidora	Siape	CNH	Categoria
Karita Fernanda da Silva Lira	1307100	***651****	AB

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Infraestrutura e Transporte deste Campus.

§ 2º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

§ 3º As autorizações de condução concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito vigentes, bem como as constantes na Portaria IFMT nº 864, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem validade até 31/12/2023.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 12/09/2023 15:20:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 581510  
Código de Autenticação: c57dea750c



PORTARIA 149/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 150/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jemily Christina Nascimento Ramos, Siape: 3087493, ocupante do cargo de Assistente de Aluno (PCIFE), como Chefe de Delegação do IFMT Campus Sorriso na 5ª Mostra de Arte do IFMT 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 13/09/2023 14:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582069  
Código de Autenticação: ad0c79aacb



PORTARIA 150/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 151/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da [Portaria 89/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) que constitui o Conselho Gestor da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT Campus Sorriso, conforme expõe a seguir:

- I - Excluir o servidor Renato Andrade Teixeira – Siape: 1695386;
- II - Incluir a servidora Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770;

Art. 2º O Conselho Gestor da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT Campus Sorriso, passa a ser composto pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- I - Claudir von Dentz – Siape: 2871816 – Diretor Geral;
- II - Everton José Almeida – Siape: 2152381 – Coordenador de Extensão;
- III - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770 – Coordenadora de Pesquisa;
- IV - Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131 – Chefe do Departamento de Administração e Planejamento;
- V - Rui Ogawa – Siape: 2424323 – Gestor Local.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 19/09/2023 14:30:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 585127  
Código de Autenticação: c3f022c61b



PORTARIA 151/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de setembro de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 152/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para contratação de professor substituto referente à vaga de Artes, regida pelo [Edital nº 175/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), no âmbito do IFMT Campus Sorriso:

- I - Sinara Dal Magro - Siape 2949192 - Presidente da banca examinadora;
- II - Rosângela Rogéria Griep - Siape 2380819 - Membro Titular;
- III - Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda - Siape 1998022 - Membro Titular;
- IV - Joyce Gotlib - Siape 1358838 - Membro Suplente.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 29/09/2023, conforme cronograma do edital supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 21/09/2023 13:14:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586220  
Código de Autenticação: b43515ffc8



PORTARIA 152/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 153/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da [Portaria 27/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) que constitui o Comissão de Análise dos Planos Individuais de Trabalho (PITs) do IFMT para o ano de 2023, conforme expõe a seguir:

- I - Excluir a servidora Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;
- II - Incluir a servidora Laís Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668;
- III - Incluir a servidora Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552 - Presidente da Comissão.

Art. 2º A Comissão de Análise dos Planos Individuais de Trabalho (PITs) do IFMT Campus Sorriso, para o ano de 2023, passa a ser composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- I - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552 - Presidente da Comissão;
- II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;
- III - Everton Jose Almeida - Siape: 2152381;
- IV - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;
- V - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770;
- VI - Laís Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668;
- VII - Renato Andrade Teixeira - Siape: 1695386;
- VIII - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 21/09/2023 13:24:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586213  
Código de Autenticação: ef411bbddf





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 154/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 152/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para alterar os servidores da banca examinadora do Processo Seletivo para contratação de professor substituto referente à vaga de artes, da seguinte forma:

I - Excluir Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda - Siape 1998022 - Membro Titular;

II - Incluir Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape 1310552 - Membro Titular;

Art. 2º A banca examinadora do Processo Seletivo para contratação de professor substituto referente à vaga de artes passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Sinara Dal Magro - Siape 2949192 - Presidente da banca examinadora;

II - Rosângela Rogéria Griep - Siape 2380819 - Membro Titular;

III - Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape 1310552 - Membro Titular;

IV - Joyce Gotlib - Siape 1358838 - Membro Suplente.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 29/09/2023, conforme cronograma do edital supracitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DACIO OLIBONE

Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 22/09/2023 15:48:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587482

Código de Autenticação: 3da2fd0668



PORTARIA 154/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 155/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, e considerando o art. 18, IV, do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, anexo a Resolução Consup nº 90, de 16 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para Escolha de Representação Estudantil, da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, sob presidência da primeira:

I - Isadora Letícia Calgaro Bergamin Fagundes – Matrícula 202111121050491;

II - Altaide Gomes de Souza Franco – Siape:3284965;

III - Betânia Maria Canei de Almeida – Siape: 1089499;

IV - Elio Barbieri Junior – Siape: 1755529;

V - Gheysa Maria Pereira Lima Eickhoff – Siape: 2010841;

VI - Juliana Gervasio Nunes – Siape:1688164;

VII - Julio Cesar Zanchet Piaia – Siape: 3081448;

VIII - Karine Felix Delmondes – Siape: 3222770;

IX - Lais Mayara Azevedo Barroso – Siape: 1003668;

X - Lindomar Kinzler – Siape: 1872235;

XI - Lucineia Rosa Soares – Siape: 2105178;

XII - Rui Ogawa – Siape: 2424323;

XIII - Thiago de Oliveira Vieira – Siape: 1410392;

XIV - Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552;

XV - Letycia Costa Ruiz – Matrícula 2020111009430292;

XVI - Maria Clara Moura Conceição - Matrícula: 202211142110015;

XVII - Vinicius Heck Ferraz – Matrícula 202111121070654.

Art. 2º Esta comissão é responsável pela organização, orientação, elaboração de atos e procedimentos necessários a realização da eleição de representação estudantil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 22/09/2023 21:35:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 585266

Código de Autenticação: 6de297b339



PORTARIA 155/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 156/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto na área de Artes - [Edital Nº 175/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#).

I - Teviani Rizzi Kölzer - Siape: 1578527 - Presidente da Comissão;

II - Betânia Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;

III - Dieison D Avila Guisolfi - Siape: 2090041;

IV - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;

V - Silvio Marcio Inoui Filho - Siape: 3222826;

VI - Eliana Aparecida Dias dos Santos - Siape: 2089514;

VII - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 29/09/2023, conforme cronograma do Edital Nº 175/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 22/09/2023 21:41:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586531

Código de Autenticação: d77157e1fc



PORTARIA 156/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 157/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Trabalho para Extinção de Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFMT Campus Sorriso:

I - Lindomar Kinzler - Siape: 1872235 - Presidente da comissão;

II- Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;

III- Charie Silva Fernandes - Siape: 2997002;

IV- Lais Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668;

V - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527;

VI - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 8 (oito) meses a contar da vigência desta portaria.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado pelo período máximo de 4 (quatro) meses e dependerá de prévia solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 26/09/2023 15:18:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588636

Código de Autenticação: 79cae9ae1e



PORTARIA 157/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 158/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Trabalho para Extinção de Curso de Tecnologia e Produção de Grãos do IFMT Campus Sorriso:

I - Ritielly Laiany Carvalho Senigalia - Siape: 3222615 - Presidente da comissão;

II- Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;

III- Charlie Silva Fernandes - Siape: 2997002;

IV- Lais Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668;

V - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527;

VI - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 8 (oito) meses a contar da vigência desta portaria.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado pelo período máximo de 04 (quatro) meses e dependerá de prévia solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 26/09/2023 15:19:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588628

Código de Autenticação: 077bed753d



PORTARIA 158/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de setembro de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 159/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; considerando a participação dos estudantes do Campus Sorriso nos JIFCO, em Goiânia-GO, e a necessidade de pagamento de ajuda de custo para viabilizar a alimentação dos participantes durante a viagem de Sorriso para Goiânia, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de ajuda de custo com valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, para custear as despesas com hospedagem e/ou alimentação aos discentes IFMT Campus Sorriso classificados para a etapa Centro-Oeste dos JIFs 2023.

Art. 2º Autorizar o pagamento de valor correspondente a duas diárias para cada um dos estudantes participantes do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 27/09/2023 17:36:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589862

Código de Autenticação: 020488db35



PORTARIA 159/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 27 de setembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**Processo Seletivo Simplificado para Seleção de estudantes para atuarem sob a forma de bolsistas remunerados nos projetos de Extensão aprovados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Sorriso.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de estudantes candidatos às vagas de bolsistas, oferecidas através do EDITAL PROEX Nº 80/2023 - PROGRAMA DOM PEDRO CASALDÁLIGA E EDITAL PROEX Nº 81/2023 - APOIO À EXTENSÃO, para atuação nos projetos abaixo relacionados.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar **02 (dois)** estudantes para atuarem como bolsistas em **02 (dois)** projetos do IFMT campus Sorriso, um vinculado ao Edital PROEX 81/2023 - Apoio à Extensão e o outro ao Edital PROEX 80/2023 - Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga.

1.2 Os estudantes selecionados irão auxiliar o coordenador do projeto nas atividades de ensino, pesquisa e extensão necessárias à execução do projeto, conforme orientações recebidas.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em **02 (dois)** projetos que estão sediados no Campus Sorriso.

2.2 As atividades desenvolvidas pelos estudantes nos projetos terão **duração máxima de 10 (dez) meses para o/a selecionado/a para o Edital 81/2023 e 8 (oito) meses para o/a selecionado/a para o Edital 80/2023.**

2.3 É pré-requisito que o estudante candidato possua **disponibilidade de se dedicar por até 20 horas semanais ao projeto, conforme regulamentação prevista em edital.**

2.4 A distribuição das vagas e o endereço do formulário eletrônico para inscrição estão descritos na tabela a seguir:

<b>PROJETO 01</b>	<b>Capoeira - Patrimônio Imaterial da Humanidade - Noções Básicas Para Monitoria de Oficinas Pedagógicas</b>
<b>COORDENADORA</b>	<b>Luciana Monteiro de Campos</b>
<b>OBJETIVO</b>	Ofertar curso de formação inicial e continuada, no formato híbrido (parte online, parte presencial) de curta duração (80 Horas) gratuito para praticantes de capoeira oriundos de áreas de vulnerabilidade social, voltado à promoção de cidadania e geração de renda aos participantes, oferecendo formação básica para capacitar agentes culturais para atuar junto às suas comunidades, especialmente em projetos sociais, associações e ONG's que ofereçam oficinas de capoeira.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>REQUISITOS MÍNIMOS:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ser estudante de curso técnico do IFMT Campus Sorriso;</li> </ul>	

- Estar disposto a trabalhar em equipe;
- Ter disponibilidade de horários para acompanhar as aulas do projeto no campus;
- Ter conhecimento prévio de fotografia e filmagem;
- Ter conhecimentos operacionais sobre a Plataforma MOODLE;
- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017 ou de outros órgãos de fomento e os beneficiários de programas especiais do governo federal.

**ATRIBUTOS DESEJÁVEIS:**

- Ter afinidade com desenvolvimento de atividades culturais e esportivas;
- Ter habilidades em informática (edição de textos, planilhas, edição de vídeos e fotos);
- Ter habilidades com redes sociais (Instagram e YouTube);
- Ser proativo;
- Ter habilidade para falar em público;
- Ter habilidade em produção de textos;
- Apresentar média acadêmica 7,0;
- Prioritariamente ser beneficiário de quaisquer modalidades da
- assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

**ETAPAS:**

1. Apresentar histórico escolar: 2022 e 2023.
2. Entrevista.

Obs.: A entrevista acontecerá com o coordenador do projeto e um dos colaboradores.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA:**

- Dia 08/09/2023
- Início às 13:30h, por ordem alfabética.
- Local - Sala do NULIC (em frente ao Laboratório de Informática - 2º piso).

01

**Link para Inscrição**

<https://forms.gle/tXqDxRKsEQ1vehneA>

<b>PROJETO 02</b>	<b>Lançamento de Foguetes como Divulgação Científica</b>
<b>COORDENADOR</b>	<b>Marcelo Felipe Zanella de Arruda</b>
<b>OBJETIVO</b>	O objetivo geral é a utilização de lançamentos de foguetes de garrafa PET como uma ferramenta pedagógica para estimular jovens ao ensino de física, química, matemática e áreas afins, a partir da realização de oficinas de Lançamentos de Foguetes abertas à comunidade externa do IFMT no município de Sorriso - MT.
	<b>REQUISITOS MÍNIMOS:</b>

<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser estudante do IFMT Campus Sorriso.</li> <li>• Disponibilidade de trabalhar em equipe;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para trabalhar no projeto.</li> <li>• Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017 ou de outros órgãos de fomento e os beneficiários de programas especiais do governo federal.</li> </ul> <p><b>ATRIBUTOS DESEJÁVEIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser estudante do IFMT Campus Sorriso que não esteja no ano/semestre final do curso;</li> <li>• Ser proativo;</li> <li>• Ter participado de alguma edição da Mostra Brasileira de Foguetes e/ou da Jornada de Foguetes;</li> <li>• Saber trabalhar com público externo;</li> <li>• Ter habilidade em produção de texto;</li> <li>• Ser, preferencialmente, beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.</li> </ul> <p><b>ETAPAS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preencher formulário de inscrição disponível no link abaixo.</li> <li>2. Enviar histórico escolar de 2022 e 2023 para: marcelo.arruda@ifmt.edu.br</li> <li>3. Análise de histórico escolar e formulários preenchidos.</li> </ol>
	<p><b>VAGAS</b></p> <p><b>01</b></p>
<i>Link para Inscrição</i>	<a href="https://forms.gle/p7snoRMEibLKuvb69">https://forms.gle/p7snoRMEibLKuvb69</a>

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada estudante poderá se inscrever para **apenas um projeto/vaga**.

3.1.1. Caso o estudante se inscreva em mais de um projeto/vaga, somente será considerada a última inscrição realizada.

3.2 A inscrição será gratuita e realizada apenas pela internet, por meio de formulário eletrônico, para o projeto no qual o candidato visa atuar.

3.2.1. O endereço do formulário eletrônico estão descritos na tabela do item 2.4.

3.3 Os organizadores deste edital não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

3.4 O prazo para a realização das inscrições está previsto no cronograma deste edital, item 8.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Os critérios de seleção variam de acordo com cada projeto e estão especificados no item 2.4. deste edital, juntamente com os links para inscrição em cada um deles.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no portal eletrônico do Campus (<https://srs.ifmt.edu.br/inicio>), no menu PROCESSO SELETIVO > EDITAIS DO CAMPUS.

5.2 O Resultado Final, após recursos, será publicado no mesmo endereço, e no dia estabelecido no cronograma.

### 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

6.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser enviados ao e-mail [extensao.srs@ifmt.edu.br](mailto:extensao.srs@ifmt.edu.br), no prazo previsto pelo cronograma do edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do motivo do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

6.3 Os organizadores por este edital não se responsabilizarão por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar os documentos abaixo:

7.2 Os documentos devem ser enviados no e-mail [extensao.srs@ifmt.edu.br](mailto:extensao.srs@ifmt.edu.br), no prazo estabelecido em cronograma do presente edital, e são eles:

- a. Cópia do Documento de identidade oficial com foto;
- b. Cópia do CPF;
- c. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- d. Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, se menor de 18 anos não emancipado;

7.2.1 Além dos documentos obrigatórios referidos no item anterior, o candidato deverá apresentar Comprovante de conta bancária em nome do estudante (cópia/foto da frente do cartão ou cópia de extrato bancário, nos quais constem: nome do Banco; número da Agência; número da Conta Corrente). Caso o candidato não tenha este comprovante de imediato, **terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para envio deste comprovante, no endereço de e-mail citado no item anterior.

7.3 O não envio dos documentos no prazo estabelecido no Cronograma do presente edital implicará na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo da lista de espera.

## 8. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO LOCAL	EVENTOS
06/09/2023	Até as 18h	Publicação do Edital.
11/09/2023	Até as 18h	Prazo para recurso de Impugnação do Edital.
12/09/2023	Até às 10 h	Divulgação do resultado dos recursos de Impugnação do Edital.
13/09/2023 e 14/09/2023	A partir das 14h do dia 06, até 14h do dia 07/08	Inscrição online pelos links do item 2.4, de acordo com cada projeto.
15/09/2023	À partir das 16h	Divulgação da lista de candidatos inscritos, e local para realização da entrevista.
18/09/2023	----	Seleção/entrevista dos candidatos inscritos, conforme datas, horários e locais definidos em cada projeto, no item 2.4.
19/09/2023	Até as 17h	Divulgação do resultado preliminar.
20/09/2023	Até as 17h	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
21/09/2023	A partir das 17h	Divulgação da avaliação de recursos e do Resultado Final.
22/09/2023 e 25/09/2023	Até as 18h	Envio de documentos dos estudantes.
26/09/2023	-	Previsão do início das atividades dos bolsistas nos projetos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados no portal eletrônico do Campus (<https://srs.ifmt.edu.br/inicio>), no menu PROCESSO SELETIVO > EDITAIS DO CAMPUS.

9.2 Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais pelo e-mail: [extensao.srs@ifmt.edu.br](mailto:extensao.srs@ifmt.edu.br).

Sorriso - MT, 06/09/2023.

EVERTON JOSE ALMEIDA  
Coordenador de Extensão e Relações Empresariais  
Portaria 1046/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 06/09/2023 16:11:27.
- **Everton Jose Almeida, Coordenador de Extensão e Relações Empresariais - FG2 - SRS-EXT**, em 06/09/2023 16:29:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580225  
Código de Autenticação: 4555a095a8



Edital Nº 14/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 13/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT**

**Processo de Seleção Simplificado para atuação na função de Formador externo do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Sorriso.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1587/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 03 de julho de 2023, considerando a ausência de inscritos para a vaga de formador externo do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga, torna público a retificação do item 10 do Edital nº 13/2023 - SRS/GAB-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

**10. DO CRONOGRAMA**

Descrição das Etapas	Datas
Abertura do Edital	25/08/2023
Prazo para impugnação das normas do Edital	25/08/2023 à 28/08/2023
Período de inscrições	30/08/2023 à 10/09/2023
Análise da documentação do candidato e resultado	11/09/2023 a 12/09/2023
Prazo para solicitação de recursos	13/09/2023
Resultado da análise de recursos	14/09/2023
Resultado Final	15/09/2023
(Previsão de) Início das atividades	18/09/2023

Leia-se:

**16. DO CRONOGRAMA**

Descrição das Etapas	Datas
Abertura do Edital	25/08/2023
Prazo para impugnação das normas do Edital	25/08/2023 à 28/08/2023
Período de inscrições	30/08/2023 à 12/09/2023
Análise da documentação do candidato e resultado	12/09/2023 a 13/09/2023
Prazo para solicitação de recursos	14/09/2023
Resultado da análise de recursos	15/09/2023
Resultado Final	18/09/2023
(Previsão de) Início das atividades	20/09/2023

Sorriso/MT, 11 de setembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 11/09/2023 16:25:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 581063

Código de Autenticação: 2eec230868







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL RETIFICADOR 02 AO EDITAL Nº 13/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT**

**Processo de Seleção Simplificado para atuação na função de Formador externo do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Sorriso.**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de março de 2023, torna público a retificação do item 10 do Edital nº 13/2023 - SRS/GAB-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

**10. DO CRONOGRAMA**

Descrição das Etapas	Datas
Abertura do Edital	25/08/2023
Prazo para impugnação das normas do Edital	25/08/2023 à 28/08/2023
Período de inscrições	30/08/2023 à 12/09/2023
Análise da documentação do candidato e resultado	12/09/2023 a 13/09/2023
Prazo para solicitação de recursos	14/09/2023
Resultado da análise de recursos	15/09/2023
Resultado Final	18/09/2023
(Previsão de) Início das atividades	20/09/2023

Leia-se:

**16. DO CRONOGRAMA**

Descrição das Etapas	Datas
Período de inscrições	A partir das 14h do dia 22 até as 12h do dia 25/09
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	Até as 12h do dia 26/09
Prazo para Recursos contra a Lista Preliminar de Inscritos	A partir das 13h do dia 22 até as 12h do dia 28/09
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos contra a Lista Preliminar de Inscritos e Divulgação da Lista Final de Inscritos	Até as 12h do dia 29/09
Análise da documentação dos Candidatos Inscritos	A partir das 12h do dia 29/09 até 01/10
Divulgação do Resultado Preliminar	Até as 12h do dia 02/10
Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar	A partir das 12h do dia 02 até as 14h do 03/10
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos contra o	

Sorriso/MT, 21 de setembro de 2023.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 21/09/2023 13:25:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586288

Código de Autenticação: f2a200cbc0





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso, divulga chamada pública para seleção de parceiros para exposição e comercialização de produtos da agricultura familiar nas dependências do IFMT durante a realização do I Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso: sabores e saberes do campo.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS SORRISO, Instituição Federal de Ensino, sediado a Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT, neste ato, representado pelo Diretor Geral do Campus Sorriso, Sr. Claudir von Dentz, nomeado pela Portaria nº 737, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2871816, doravante denominado simplesmente CAMPUS SORRISO, com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulga a presente CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para exposição e exploração comercial de alimentos oriundos da agricultura familiar nas dependências do IFMT Campus Sorriso, durante a realização do I Encontro da Agricultura Familiar, evento a ser realizado no dia 02/10/2023, com o tema “sabores e saberes do campo”.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública o credenciamento de parceiros (pessoas físicas e/ou jurídicas) para concessão de autorização de uso, a título precário, de espaço para exposição de produtos e exploração comercial de serviços do tipo quiosque de produtos oriundos da agricultura familiar, durante a realização do evento “I Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso: sabores e saberes do campo”, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O quiosque pode ser definido como uma infraestrutura aberta de todos os lados, contendo ou não cobertura, que abriga, no mínimo bancada e/ou mesa e utensílios para oferta de alimentos, como também lugares para clientes realizarem o consumo de lanches e bebidas (sanduíches, bolos, tapioca, pães, biscoitos, café, suco, etc.).

2.2 Para a exploração do serviço de quiosque, será autorizada a ocupação de espaço, nas dependências do IFMT Campus Sorriso, em locais indicados pela administração.

2.3 É de responsabilidade do parceiro providenciar os meios para plena execução do serviço e também a coleta de resíduos gerados com os produtos comercializados.

2.4 Se for necessário limitar o número de parceiros em razão dos limites do espaço físico disponibilizado, será realizado sorteio entre os cadastrados, definindo a ordem de chegada, de forma a promover o rodízio entre os interessados no evento, garantindo oportunidade para todos.

2.5 Não será permitido o consumo ou a venda de bebidas alcólicas nas dependências da instituição.

2.6 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos, assim como a disponibilização de produto para higienização das mãos a todos os clientes.

2.7 A exploração das atividades não gera para o IFMT qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2.8 O IFMT reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município nos quiosques para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

2.9 Do objeto em questão, não haverá desembolso e/ou realização de empenho direto ao vencedor desta chamada pública, todavia toma-se a precaução de realizar um procedimento público, garantindo a transparência devida e oportunizando igualdade de condições participação.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, ligadas direta ou indiretamente à agricultura familiar, ou seja, os agricultores familiares e/ou comerciantes de produtos oriundos da agricultura familiar.

3.2 Não poderão participar do credenciamento empresas que:

3.2.1 Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou outro dispositivo legal que o substitua;

3.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

3.2.3 cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão e com os objetivos do evento.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O credenciamento dos empreendedores interessados em participar do processo de habilitação será realizado presencialmente, no IFMT Campus Sorriso (Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso – MT), através do preenchimento do requerimento (Anexo I).

4.2 Após o credenciamento, a Administração analisará a documentação e convocará os habilitados para assinatura de Termo de Autorização (Anexo II), documento que integra este edital.

4.3 No caso das pessoas jurídicas, para assinatura do Termo de Autorização, a equipe do IFMT consultará os sítios (sites) oficiais para verificação de regularidade das seguintes certidões: a) Certidão negativa de inscrição em dívida ativa do Distrito Federal; b) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão de inexistência de débito junto à Receita Federal; d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, nos termos da lei 12.440/11.

## 5. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

5.1 Os documentos de credenciamento para a habilitação, apresentados pelos interessados, serão analisados e julgados pela comissão responsável pela realização do evento, a qual emitirá parecer conclusivo.

5.2 No caso de pessoa jurídica, a documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Administração do IFMT, que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.3 O IFMT poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e sítios (sites) oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar requisitos legais de habilitação.

5.4 O resultado do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no sítio (site) do IFMT Campus Sorriso (srs.ifmt.edu.br).

5.5 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, em relação à inabilitação, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 01 (um) dia útil, contados da data de publicação.

5.6 Os recursos deverão ser entregues de forma pessoal à presidente da comissão organizadora do evento.

5.7 Os cadastros homologados terão validade apenas para o período de realização do evento.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1 Após o resultado final desta chamada, o IFMT lavrará o Termo de Autorização para os participantes, cujo modelo consta do Anexo II deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

6.2 O Termo de Autorização terá validade exclusivamente para o período de realização do evento.

6.3 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.4 O(A) AUTORIZADO(A) deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

6.5 A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela pessoa/empresa autorizada.

6.6 É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) AUTORIZADO(A) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

6.7 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público.

6.8 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

## 7. DESCREDECIMENTO

7.1 O IFMT, a qualquer tempo, promoverá o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

7.2 O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo.

7.3 Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo órgão credenciante que decidirá o caso.

7.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo(a) credenciado, esta estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AUTORIZADO(A)

8.1 São obrigações do(a) AUTORIZADO(A):

- I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- III - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
- IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- V - responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais indicados pelo IFMT. A destinação final será de responsabilidade do IFMT;
- VI - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará seu quiosque, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;
- VII - fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;
- VIII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital;
- IX - manter os seus empregados orientados sobre as normas e compromissos assumidos com o IFMT por meio da presente chamada, bem como usando credencial individual de identificação, fornecida pelo IFMT, durante o tempo de permanência nas instalações da Instituição;
- X - exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações do IFMT, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Escola;
- XI - substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pelo IFMT;
- XII - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- XV - apresentar estatísticas acerca do quantitativo de alimentos vendidos durante o prazo de validade da Autorização ao gestor do credenciamento;
- XVI - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária.
- XVII - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado.
- XVIII - manter os documentos e dados atualizados durante a vigência deste Edital.

8.2 Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pela pessoa/empresa CADASTRADA.

## 9. DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	28 e 29/09/2023
DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA CONTENDO A RELAÇÃO DAS PARCEIRAS HABILITADAS E INABILITADAS	29/09/2023
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO	30/09/2023
DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	01/10/2023
DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS	Data: 02/10/2023 Horário: 07 horas

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo IFMT, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 Caso a empresa autorizada descumpra qualquer requisito desse edital, inclusive os requisitos de higiene, estará sujeito ao descredenciamento e à perda da concessão de uso do espaço, sem quaisquer ônus ao IFMT.

10.3 Qualquer irregularidade observada ou sofrida por usuários dos quiosques deverão ser registradas à administração do IFMT por meio de denúncias e/ou reclamações, por escrito, de preferência, também, com registros fotográficos, prova material irrefutável para apuração da infração cometida pelo(a) AUTORIZADO(A), que serão analisadas e que poderão levar, inclusive, ao descredenciamento por descumprimento dos termos do credenciamento.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do IFMT

10.5 São partes integrantes deste Edital: a) Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento; b) Anexo II – Termo de Autorização.

10.6 O IFMT poderá solicitar a realização de uma visita aos quiosques, para verificar se:

- i. Possuem estrutura adequada de modo a evitar a contaminação cruzada devido à proximidade das atividades, com instalações de barreiras físicas (divisórias) entre a bancada de trabalho, área do caixa e lixeiras. Deve haver barreira entre a bancada de trabalho e o público que aguarda a finalização do produto, de modo a evitar o contato com os alimentos;
- ii. Possuem volume de água potável compatível com sua atividade com autonomia para atender a necessidade de água durante toda a operação;
- iii. Os resíduos orgânicos e secos serão armazenados em lixeiras sem acionamento manual, com sacos plásticos e identificadas;
- iv. O resíduo de óleo será armazenado em bombona própria identificada;
- v. O tamanho das lixeiras e bombonas serão compatíveis com os resíduos gerados durante os trabalhos;
- vi. A energia elétrica foi planejada de maneira que o quiosque tenha autonomia para manter os alimentos em temperatura segura durante todas as etapas em que houver alimento armazenado, quando for o caso;
- vii. O kit completo para a lavagem e desinfecção, sabão líquido bactericida ou neutro e álcool gel para desinfecção, papel toalha 100% não reciclado;
- viii. Os alimentos a serem transportados até o espaço reservado no IFMT são acondicionados e mantidos em condições de tempo e temperatura que não comprometam a qualidade higiênico- sanitária.

10.7 Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente Credenciamento serão dirimidas pela Direção Geral do IFMT Campus Sorriso.

Sorriso - MT, 29 de setembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço ou sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ requer autorização de uso, a título precário de espaço para exposição e exploração do serviços do tipo quiosque de produtos oriundos da agricultura familiar, durante a realização do evento I Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso, em local previamente delimitado nas dependências da IFMT. Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para oferta do serviço, nos termos deste Edital, na(s) modalidade de produto oriundo da agricultura familiar: · Tipo de Produto:

---

Nesta oportunidade aceita todas as exigências da Chamada Pública XXXXXX e se compromete a cumpri-las.

Sorriso, 28 de setembro de 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Dados do Representante Legal
Nome completo:
Identidade:
CPF:
E-mail:
Telefone:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO nº \_\_\_\_/2022

ÁREA DE OCUPAÇÃO nº

PERÍODO DE OCUPAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das \_\_\_\_ às

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O IFMT Campus Sorriso autoriza, a título precário, a Empresa \_\_\_\_\_, com endereço ou sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada AUTORIZADA, a exercer atividade de comercialização e venda de alimentos e bebidas nas condições estabelecidas pela Chamada Pública estabelecida pelo Edital nº 15/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, da área situada nas dependências da IFMT Campus Sorriso, para exercer a atividade de exposição e venda de alimentos e bebidas oriundas da agricultura familiar, nos termos da Chamada Pública estabelecida pelo Edital nº 15/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Autorização terá validade exclusivamente para o dia 02/10/2023, das 07h às 22 h.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da AUTORIZADA:

- i. respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- ii. manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- iii. zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
- iv. manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- v. responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais indicados pelo IFMT. A destinação final será de responsabilidade do IFMT;
- vi. responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará seu veículo, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;
- vii. fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;
- viii. exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- ix. manter os seus empregados em perfeitas condições de higiene, bem como usando credencial individual de identificação, fornecida pelo IFMT, durante o tempo de permanência nas instalações da Instituição;
- x. exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações do IFMT, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Escola;
- xi. substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pelo IFMT;
- xii. responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- xiii. não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- xiv. apresentar estatísticas acerca do quantitativo de alimentos vendidos durante o prazo de validade da Autorização ao gestor do credenciamento;
- xv. adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária.
- xvi. não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado.
- xvii. manter os documentos e dados atualizados durante a vigência deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A AUTORIZADA deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.
2. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa autorizada.

3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.
4. É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) AUTORIZADO(A) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.
5. A ocupação deverá se dar por quiosque ou bancada devidamente equipado com água e demais especificações da Chamada Pública estabelecida pelo Edital nº 15/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, limitado ao espaço de uma vaga demarcada pela Administração.
6. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
7. A exploração das atividades não gera para o IFMT qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
8. O IFMT reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária nos espaços para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.
9. Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pela empresa CADASTRADA.
10. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.
11. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos. Assim como a disponibilização de produto para higienização das mãos a todos os clientes.
12. Após o término da validade da autorização, deverá a Autorizada deixar o local, devidamente limpo e arrumado.
13. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização, bem como no descredenciamento e inabilitação para novos eventos.

Sorriso - MT, \_\_\_\_ de Setembro de 2023.

---

IFMT Campus Sorriso

---

Representante legal

Empresa Autorizada

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 29/09/2023 08:55:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590470

Código de Autenticação: dea883eeb8



Edital Nº 15/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

## I DESAFIO DE IDEIAS DO IFMT - *CAMPUS*SORRISO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO, Sr. Claudir von Dentz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 736 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público, por meio do presente Edital, a realização do I DESAFIO DE IDEIAS do IFMT - *Campus* Sorriso, com objetivo de selecionar ideias inovadoras com alto potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente, nos termos do regulamento apresentado a seguir.

### REGULAMENTO DO DESAFIO DE IDEIAS DO IFMT CAMPUS SORRISO - EDIÇÃO 2023.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto "*Desafio de Ideias do IFMT Campus Sorriso*" refere-se a uma competição local, de caráter educacional, realizada entre os estudantes dos cursos técnicos e superiores da instituição, sob orientação e apoio dos professores e técnicos administrativos, voltada para a criação, validação e consolidação de ideias e modelos de negócios, produtos, processos ou serviços inovadores, com alto potencial de geração de impacto positivo no setor produtivo, na sociedade e/ou no meio ambiente.

1.2 A ação possui correlação direta com a missão do IFMT de "Educar para a Vida e para o Trabalho" e com seus objetivos estratégicos, notadamente no que diz respeito aos objetivos 08 (Fomentar a Pesquisa e a Inovação Tecnológica articuladas com o Ensino e a Extensão) e 09 (Promover a Extensão por meio do Empreendedorismo e Inovação Tecnológica) do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT.

1.3 Sendo assim, o IFMT Campus Sorriso promove, por meio do presente Edital, o primeiro concurso denominado "Desafio de Ideias", como parte da sua política de fomento à cultura empreendedora e à criação de novas ideias e iniciativas de inovação tecnológica.

1.4 O objetivo geral desta primeira edição do Desafio é selecionar ideias inovadoras com alto potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente para, em seguida, promover a transformação dessas ideias em modelos de negócios, produtos, processos ou serviços inovadores.

1.5 São objetivos específicos desta primeira edição do Desafio de Ideias:

- a) disseminar a cultura empreendedora;
- b) estimular atitudes inovadoras entre estudantes e servidores do IFMT *Campus* Sorriso;
- c) estimular o desenvolvimento de ideias e soluções inovadoras para os desafios locais;
- d) estimular o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços inovadores;
- e) promover a difusão e aplicação dos saberes científicos e tecnológicos em benefício da sociedade;
- f) capacitar alunos e servidores para a criação e desenvolvimento de ideias de negócios com potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente; e
- g) proporcionar a interação constante entre servidores e estudantes da instituição com o setor produtivo e com a sociedade.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O I DESAFIO DE IDEIAS DO IFMT CAMPUS SORRISO é destinado à comunidade acadêmica (estudantes e servidores) dos cursos técnicos integrados e superiores oferecidos regularmente pelo IFMT - *Campus* Sorriso, observando-se os requisitos estabelecidos para esta edição.

2.2 São requisitos para a participação no Desafio de Ideias do IFMT *Campus* Sorriso - Edição 2023:

- I) Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ou superior do IFMT *Campus* Sorriso e/ou pertencer ao quadro de servidores efetivos e ativos do IFMT *Campus* Sorriso;
- II) Não pertencer às turmas formandas de 2023 (3º Ano dos Cursos Integrados ou Último Semestre dos Cursos Superiores);
- III) Pertencer a uma equipe formada por no máximo 2 (dois) estudantes e 1 (um) servidor orientador.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas por um representante da equipe, no período de **29/09/2023 a 04/10/2023**, exclusivamente por solicitação feita por meio do preenchimento do Anexo III e enviada por e-mail ao Gestor Local do Núcleo Incubador da Ativa de Sorriso: [ativa.srs@ifmt.edu.br](mailto:ativa.srs@ifmt.edu.br). Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não preenchimento adequado do formulário, em atendimento aos critérios definidos neste regulamento, elimina a equipe da competição.

3.2 Ao enviar a solicitação de inscrição, todos os participantes da equipe declaram automaticamente ciência e concordância com as regras e disposições do regulamento da competição.

3.3 Não será permitido em hipótese alguma, inscrições com candidato em mais de uma equipe.

3.4 Serão consideradas elegíveis as ideias apresentadas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e que expressam claramente o potencial de geração de impacto positivo na sociedade e/ou no meio ambiente.

3.5 O IFMT *Campus* Sorriso não se responsabiliza pela autoria e nem pela originalidade das propostas inscritas. No ato da inscrição, o candidato e a equipe, declaram, sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a instituição organizadora de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se os autores por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou da organização do desafio.

3.6 As propostas apresentadas deverão ser planejadas para serem executadas (aplicadas) em um período máximo de 6 (seis) meses a partir de março de 2024.

### 4. DA METODOLOGIA E DINÂMICA DA COMPETIÇÃO

4.1 A competição se dará de acordo com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Análise de admissibilidade e classificação das ideias com base nos seguintes critérios:

Critério de Admissibilidade	
Atendimento às normas estabelecidas no regulamento	Eliminatória
Critério de Avaliação e Classificação	
Pontuação	
Grau de inovação da ideia	0-10
Apresentação e qualidade da escrita da proposta	0-10
Qualificação e experiência do orientador na área da proposta	0-10
Impacto econômico e socioambiental positivo e relevante	0-10
Viabilidade econômica - adequação do orçamento aos objetivos e metas propostas	0-10
<b>Total</b>	<b>0-50</b>

- Etapa 2: Apresentação oral da proposta e arguição sobre as ideias admitidas perante uma banca avaliadora. Nessa etapa, os avaliadores basear-se-ão nos seguintes critérios classificatórios:

Critério	Pontuação
Inovação	0-10
Originalidade da ideia	0-10
Viabilidade Técnica e Econômica	0-10
Apresentação/Arguição	0-10
Potencialidades Mercadológicas	0-10
Perspectiva de Geração de Patente	0-15
Capacidade de execução	0-15
Impacto social/ambiental/econômico	0-20
<b>Total</b>	<b>0-100</b>

4.2 Na Etapa 1, as propostas serão analisadas por uma comissão de servidores designados especificamente para esse fim por meio de portaria da Direção Geral do *Campus* Sorriso, considerando-se os critérios supracitados (item 4.1).

4.3 Na Etapa 2, as ideias selecionadas na etapa anterior serão submetidas à nova avaliação, mediante apresentação e defesa oral para uma banca avaliadora, conforme critérios estabelecidos na tabela 2 do item 4.1.

4.3.1 Para a apresentação as equipe deverá observar as seguintes normas:

- A) A equipe terá no máximo 15 (quinze) minutos para explanar a ideia à comissão avaliadora;
- B) A equipe deverá utilizar-se de slides como ferramenta obrigatória para a apresentação;
- C) A comissão avaliadora poderá arguir qualquer um dos membros da equipe, especialmente os estudantes.

5.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na viabilidade técnica e econômica do projeto;
- b) Maior pontuação na apresentação oral e arguição;
- c) Maior média de idade dos integrantes da equipe.

## VI - DOS VENCEDORES

6.1 Serão consideradas vencedoras as duas ideias que alcançarem a maior pontuação, com base nas notas atribuídas pela comissão avaliadora e pela banca, observando-se os critérios constantes nos quadros das etapas 1 e 2, item 4.1 deste regulamento.

## VII - DA PREMIAÇÃO

7.1 Os projetos vencedores receberão como prêmio:

- 1 – Recurso financeiro no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para auxílio a despesas de custeio na execução da ideia para o 1º colocado, na forma de taxa de bancada a ser creditada em conta corrente do servidor orientador da proposta;
- 2 - Disponibilização de recurso no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para auxílio a despesas de custeio na execução da ideia para o 2º colocado, na forma de taxa de bancada a ser creditada em conta corrente do servidor orientador da proposta;
- 3 - Bolsa de auxílio estudantil para cada estudante membro das equipes, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, por um período de 6 (seis) meses a iniciar-se em março de 2024;
- 4 – Bolsa Pesquisa/Extensão para o servidor orientador, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, por um período de 6 (seis) meses a iniciar-se em março de 2024;
- 5 - Os membros (orientadores e estudantes) dos projetos aprovados como 1º e 2º colocados, participarão de uma imersão em empreendedorismo e inovação na Universidade da Beira Interior (UBI) na cidade de Covilhã/Portugal no mês de novembro de 2023, desde que assumam o compromisso de executar plenamente a sua ideia e validá-la como produto na edição do Desafio de Ideias do ano de 2024.

**Parágrafo Único:** O custeio será proveniente do orçamento anual 2023 e 2024 do IFMT – *Campus Sorriso*, Fonte 100 e 112, elementos de despesas 33.90.18, 33.90.21 e 33.90.30, Ações 2994 e 20RL, respectivamente.

## VIII. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	29/09/2023
Inscrição no processo seletivo:	29/09 a 04/10/2023
Divulgação das ideias selecionadas para etapa 2	05/10/2023
Apresentação das Ideias (Etapa 2)	06/10/2023
Divulgação das Ideias aprovadas	06/10/2023
Prazo para recurso contra o resultado	07/10/2023
Execução/desenvolvimento do produto, processo ou serviço	Março a Agosto de 2024
Prestação de contas e apresentação do produto, processo ou serviço	Agosto de 2024

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos a este regulamento serão analisados pela comissão organizadora do I Desafio de Ideias do IFMT - *Campus Sorriso*.

9.2 As equipes que não atenderem a quaisquer dos requisitos para a participação e/ou normas regulamentares serão automaticamente desclassificadas da competição.

Claudir von Dentz  
Diretor Geral  
Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2022

# Anexo I

Desafio de Ideias 2023 – IFMT Campus Sorriso

# PROJETO DE PD&I

**“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”**

**Nome da Equipe:** insira aqui o nome da sua equipe

**Integrantes da Equipe:** insira aqui o nome 1, nome 2

**Orientador da Equipe:** insira aqui o nome do mentor da equipe

**1. Descrição da Ideia Inovadora** (máximo 500 palavras)

**2. Estratégia/Metodologia de Execução do Projeto** (máximo 1000 palavras)

**3. Etapas e Cronograma de Execução**

**Identificação das Etapas**

Nº	Etapa	Descrição
E1		
E2		
E3		
...		

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

**Cronograma de Execução**

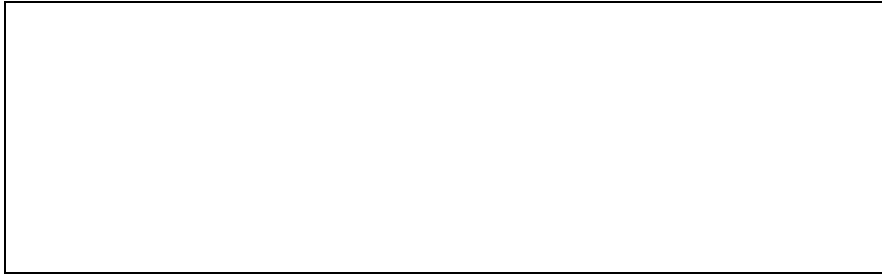
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
E1					
E2					
E3					

Obs.: Insira uma "X" nos meses em que a referida etapa será executada. Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

**4. Infraestrutura** (Informe o local de execução das atividades, descreva a infraestrutura existente e a necessária para a execução do projeto)



**5. Capacidade Técnica** (Demonstre que a equipe possui os conhecimentos e competências necessárias para a execução do projeto)



## 6. Orçamento

Nº	Descrição da Despesa	Justificativa	Valor Unit (R\$)	Qtd	Valor (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
...					

<b>Valor Total (R\$)</b>					
--------------------------	--	--	--	--	--

Obs.: Ajuste o número de linhas da tabela de acordo com o número de itens de despesas.

**Identificação e assinatura dos membros da equipe <sup>[1]</sup>:**

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Identificação e assinatura do servidor do IFMT Campus Sorriso Orientador da equipe:**

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Sugestão: Imprima somente esta página para coletar as assinaturas e depois digitalize, transforme em PDF e junte com as demais páginas em PDF do formulário

preenchido.


Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 29/09/2023 10:53:37.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591029  
Código de Autenticação: cd66e8b152







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

#### **EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 16/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de março de 2023, torna público a retificação do item 3.1 e 4.3.1 do Edital nº 16/2023 - SRS/GAB-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

**Onde se lê:**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas por um representante da equipe, no período de 29/09/2023 a 04/10/2023, exclusivamente por solicitação feita por meio do preenchimento do Anexo III e enviada por e-mail ao Gestor Local do Núcleo Incubador da Ativa de Sorriso: [ativa.srs@ifmt.edu.br](mailto:ativa.srs@ifmt.edu.br). Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não preenchimento adequado do formulário, em atendimento aos critérios definidos neste regulamento, elimina a equipe da competição.

**Leia-se:**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas por um representante da equipe, no período de 29/09/2023 a 04/10/2023, exclusivamente por solicitação feita por meio do preenchimento do Anexo I e enviada por e-mail ao Gestor Local do Núcleo Incubador da Ativa de Sorriso: [ativa.srs@ifmt.edu.br](mailto:ativa.srs@ifmt.edu.br). Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não preenchimento adequado do formulário, em atendimento aos critérios definidos neste regulamento, elimina a equipe da competição.

**Onde se lê:**

**4.3.1** Para a apresentação as equipe deverá observar as seguintes normas.

**Leia-se:**

**4.3.1** Para a apresentação a equipe deverá observar as seguintes normas

Sorriso/MT, 29 de setembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 29/09/2023 15:23:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591244

Código de Autenticação: 0f7af3c766





**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Sorriso

# RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
ADILSON AMORIM BRANDAO	001116/23	06/09/2023 a 11/09/2023	Processo 23444.000599.2023-62 - Acompanhar estudantes (Orientandos) classificados para a etapa presencial da 12ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária - OBAP, que acontecerá no período de 07 a 10 de setembro de 2023, em Planaltina-DF.	952,85	1.641,34
LIANDRA CRISTINE BELLO GROSZ	001312/23-1C	12/09/2023 a 15/09/2023	Processo 23444.000713.2023-54 - Participação no Congresso Brasileiro de Genética, sediado em Ouro Preto - MG	1.053,15	1.790,48
FABIO BRUNO RAMIREZ	001381/23	30/08/2023 a 02/09/2023	Processo 23444.000737.2023-11 - participação da reunião ordinária nº 07/2023 da CPPD	1.193,57	235,50
JOSEMAR PEDRO LORENZETTI	001472/23	13/09/2023 a 16/09/2023	Processo 23444.000809.2023-12 - Participação no evento OLIMPÍADAS DE FILOSOFIA	682,04	0,00
MICHAEL ALVES DE ALMEIDA	001537/23	17/09/2023 a 22/09/2023	Processo 23753.000448.2023-11 - Colaboração com o Campus Sorriso ministrando as aulas de artes I e II para reposição nos cursos técnicos integrados ao ensino médio	1.654,95	0,00
RAUL AFONSO POMMER BARBOSA	001552/23	14/09/2023 a 17/09/2023	Processo 23444.000810.2023-47 - Participação na III Olimpíadas Mato-Grossense de Lançamentos de Foguete como professor palestrante e ministrante de oficina e expositor de meteoritos.	1.053,15	0,00

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
ARIEL ADORNO DE SOUSA	001553/23	14/09/2023 a 17/09/2023	Processo 23444.000810.2023-47 - Participação na III Olimpíadas Mato-Grossense de Lançamentos de Foguete como professor palestrante e ministrante de oficina e expositor de meteoritos.	1.053,15	0,00
DACIO OLIBONE	001587/23	21/09/2023 a 22/09/2023	Processo 23444.000866.2023-00 - a atendimento a convocação para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes na função de Diretor Geral Substituto	511,53	0,00
JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	001608/23	21/09/2023 a 22/09/2023	Processo 23444.000881.2023-40 - convocação para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes	511,53	0,00



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Sorriso

# ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
 Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 37/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Processo nº</b> 23444.000596.2022-48	<b>Setor Demandante</b> SRS-CCC	<b>Pregão Eletrônico nº 47/2022</b> <b>UASG 158950</b> <b>Notas de Empenho nº 189/2022</b>
--	------------------------------------	--

<b>Dados da Contratante</b>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
<b>Dados da Contratada</b>
<b>Razão Social:</b> PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA <b>CNPJ:</b> 03.017.988/0001-90 <b>Endereço:</b> a Rua Novo México, nº 353, Bairro Jardim Tropical - Sorriso- MT CEP 78.890- 000 <b>Telefone:</b> (66) 3337-1161 <b>E-mail:</b> wilson.peron@hotmail.com

Considerando os termos do Processo nº 23444.000596.2022-48, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir que complementa a Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 29/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
83	Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	8	R\$ 2.139,25	17.114,00
84	KM rodado acima de 500 Km Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	estimativa de 40km a mais	8,70	348,00
<b>Valor Total RS 17.462,00</b>				

Conforme TR as diárias acima resultam numa franquia de 1600 KM.

Os KM que excederem os 1600 franquizados serão pagos conforme item 8 do Termo de Referência e seus subitens; e conforme nota de empenho nº 189/2022.

Para fins de comprovação dos excedentes o motorista deverá chamar os servidores para conferência em cada partida e em cada chegada a fim de que os mesmos possam anotar as quilometragens.

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

A saída do ônibus será no dia 19/08/2022, às 05:00h com destino a Pontes de Lacerda MT. E o retorno será no dia 26/08/2022, também, às 05:00h.

**Local de saída e retorno:**

**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT

**Telefone:** (65) 3545-3712

**e-mail:** contratos.srs@ifmt.edu.br

Serão transportados os atletas/discentes do Campus Sorriso juntamente com o professor responsável

<b>Outras observações</b>
<p>Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Esse procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Na cidade, existe uma previsão de rodar mais ou menos 30km por dia, durante o evento, com deslocamentos entre o alojamento e locais do evento.</p> <p>As disputas serão durante o dia. A noite, terá deslocamento para jantar, que será em ponto diferente do alojamento. Estima-se que o retorno para o alojamento seja por volta das 21:30 horas de cada dia.</p> <p>Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 14/2022, firmado entre as partes.</p> <p>Ressaltamos a exigência prevista no item 7.1.20 do Termo de Referência, o qual estabelece o que segue:</p> <p><b>7.1.20.</b> Os veículos deverão manter as características originais, com banners removíveis contendo a logomarca do Instituto Federal de Mato Grosso e com os termos “<i>A serviço do Governo Federal – IFMT – Uso Exclusivo em Serviço</i>”, que será exigido pelo IFMT para os veículos eventuais, conforme especificações abaixo.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: 80%;"><p style="text-align: center;">Adesivo retangular medindo 690 mm x 330 mm;</p><p style="text-align: center;">“A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL” – letras tipo helvética média, caixa alta, negrito com 20 mm de altura na cor preta;</p><p style="text-align: center;">LOGOMARCA DO ÓRGÃO / ENTIDADE – logomarca oficial do Instituto Federal de Mato Grosso, com 50 mm de altura nas cores verde, vermelha e preta;</p><p style="text-align: center;">Sublinhado com 3 mm e a 5 mm de distância da logomarca do órgão;</p><p style="text-align: center;">“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” – letras tipo helvética média, caixa alta, negrito com 20 mm de altura na cor preta;</p><p style="text-align: center;">Fundo na cor branca.</p></div>

Sorriso/MT, 13 de setembro de 2023.

**Deocleci de Souza**

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018



Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 13/09/2023 13:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582414

Código de Autenticação: 168be80499





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 38/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo:23444.000142.2023-58	Setor Demandante: Setor DAP	Processo de origem: Dispensa: 05/2023UASG 158950 Nº da Nota de Empenho:
-------------------------------	--------------------------------	---

Dados da Contratante
<p><b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03</p> <p><b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, Sorriso/ MT, CEP: 78.895-150. CAIXA POSTAL 1063 (para uso em caso de despacho via correio).</p> <p><b>Telefone:</b> (66) 3545-3712</p>
Dados da Contratada
<p><b>Razão social:</b> DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA</p> <p><b>CNPJ/MF:</b> 51.193.863/0001-63</p> <p><b>Endereço:</b> RUA FIDELISGAS PAROTTO, Nº 277,BAIRROPARQUECASTELANDIA,LOTE 02, QD 57, PRIMAVERADO LESTE/MT, CEP: 78.850-000</p> <p><b>Contatos:</b> E-MAIL: 3sconsultoriamt@gmail.com TELEFONE: 65 99347-1269</p>

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Total R\$
01	1	Contratação de serviços para elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para o IFMT Campus Sorriso.	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>

**Prazo de entrega:**

O prazo para início da execução de 5 (cinco) dias após recebimento desta Ordem de fornecimento e de 30 (trinta) dias para finalizar.

**Local de Execução:**

**Endereço:** Prédio Principal: IFMT- Campus Sorriso: Avenida dos Universitários 799, Santa Clara, Sorriso/MT;  
Fazenda Experimental, Km 733, BR 163 KM próximo a Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Sorriso-MT  
**Telefone:** (66) 3545-3713 **e-mail:** josimar.pereira@ifmt.edu.br  
**Responsável pelo recebimento:** Josimar Pereira

Horários de execução será comercial.

## Outras observações

### Condições de Execução

5.1. Após a contratação, a contratada tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para iniciar a execução do PMOC, com prazo de **30 (trinta) dias para finalizar**.

Conforme Termo de Referência:

(...)

4.2 A contratada deverá realizar um inventário completo dos sistemas de ar-condicionado existentes no Campus, incluindo a capacidade de refrigeração, modelo, idade e localização de cada equipamento;

4.3 A contratada deverá realizar um levantamento da infraestrutura de ventilação e exaustão, bem como a análise das condições do ambiente de instalação dos equipamentos;

4.4 A contratada deverá fazer a verificação do estado geral dos sistemas de climatização e identificação de eventuais problemas, tais como vazamentos, obstruções e necessidade de limpeza;

4.5 A contratada deverá elaborar de um cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado, estabelecendo as periodicidades e os procedimentos a serem adotados;

4.6 A contratada deverá definir parâmetros de controle para o funcionamento adequado dos equipamentos, incluindo temperatura e umidade relativa do ar;

4.7 Cabe a contratada a emissão do relatório final contendo todas as informações coletadas, as análises realizadas e as recomendações para a otimização do funcionamento dos sistemas de ar-condicionado;

4.8 As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

4.9 As empresas licitantes serão consideradas levando em consideração a experiência comprovada em serviços de elaboração de PMOC para edificações similares, a qualificação técnica da equipe, incluindo profissionais especializados em engenharia de climatização e refrigeração, apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por outros clientes, o prazo para a conclusão dos serviços bem como na proposta de valor compatível com o mercado;

4.10 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da contratante, 07h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira, desde que seja agendado e autorizado pelo fiscal do contrato, porém em caso de necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente da contratada, sob condição de consulta e aprovação da contratante, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

4.11 Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

4.12 A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

4.13 A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

4.14 A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010; Visando atender aos critérios de sustentabilidade, a reposição de gás deverá ser feita com utilização do Gás Ecológico R-410A, conforme estabelece a Instrução Normativa Nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 da SLTI/MPOG em seu artigo 5º, Inciso IV, priorizando os aparelhos que utilizam gás refrigerante que não prejudicam a camada de ozônio.

4.15 A contratada deve-se atentar as atualizações das legislações referentes a sustentabilidade no que concerne a este serviço.

4.16 Cotar a elaboração completa do PMOC com entrega de arquivo digital e 1 via impressa e encadernada para o Campus.

4.17 Visto que o PMOC deve ser assinado por um responsável técnico, a empresa deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Sorriso/MT, 14 de setembro de 2023

**Deocleci de Souza**

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 14/09/2023 10:09:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582186

Código de Autenticação: 91fe1261c8





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 39/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23444.000431.2020-12	<b>Setor Demandante:</b> Departamento de Administração e Planejamento	<b>Processo de origem:</b> dispensa UASG: 158950 Nº da Nota de Empenho: 2020NE8000129
---	--	---

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> : BOTA FORA SORRISO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME <b>CNPJ:</b> 18.752.362/0001-02 <b>Endereço:</b> : ADEMAR RAITER, 300 - CENTRO - SORRISO - MT - CEP: 78890-000 <b>Telefone:</b> (66) 9603-3360 <b>E-mail:</b> h_fiorenza@hotmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para prestação dos serviços Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água) especificados a seguir:

Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>locação de caçambas estacionárias por um período de 7 dias</b>	220,00	220,00

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

O prazo de para execução do serviço deverá ser dia 15/09/2023 .

**Local para execução do serviço:**

**Endereço:** Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT

**Telefone:** (65) 35453712 **e-mail:** josimar.pereira@srs.ifmt.edu.br

**Responsável pelo execução do serviço:** Josimar da Silva Pereira

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

**Deocleci de Souza**

Coordenadora de Contratos e Convênios  
Portaria no 092 de 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 15/09/2023 07:48:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583093

Código de Autenticação: 06a059118e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 40/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23444.000020.2023-61	<b>Setor Demandante:</b> Contratos e Convênios	<b>Processo de origem:</b> Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. <b>CNPJ:</b> 38.296.342/0001-73 <b>Endereço:</b> Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 <b>Telefone:</b> (66) <b>E-mail:</b>		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor Unit.</u> <u>R\$</u>	<u>Valor Total</u>
5	2	Mão de obra para Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar diversos modelos e marcas de 7.000 a 60.000 BTUS. Incluindo disponibilização de andaimes e/ou guindastes. Instalar auditório na entrada e retirar da sala de reuniões e instalar na sala motoristas	1000	2000,00
18	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionado split, piso teto, 48.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Carrier. (Quantidade de aparelhos: 21 UN) Tombo SUAP: 331007 a 331013, 331015 a 331020, 331024 a 331027, 331029 e 331034 a 331036. <b>Sala 12</b>	400,00	400,00
1	1	Fornecimento de peças que forem necessárias para manutenção corre.va (botões de regulagem e acionamento, cabos chicotes de ligação elétrica, capacitores, chassis deslizantes, compressores, disjuntores, gabinetes, hélices condensador, plugues, serpentinas, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia de 01	conforme orçamento	---

		ano para os componentes, em caso que o mercado não ofereça apresentar comprovação. Para condicionadores de ar diversos modelos e marcas de 7.000 a 60.000 BTUS.		
2	1	Mão de obra para para manutenção corre.va de condicionadores de ar diversos modelos e marcasde 7.000 a 60.000 BTUS.	conforme orçamento	----
11	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de arcondicionados split High Wall 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 5 UN) Tombo SUAP: 471200 a 471204. Sala da coordenação pedagógica	150,00	150,00
19	3	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionado split, pisoteto, 58000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Electrolux. (Quantidade de aparelhos: 26 UN) Tombo SUAP: 330977 a 330981, 330983 a 330991, 330994, 330996 a 331006. Sala 16 ar congelando, Laboratório de informática 1 ar Electrolux não está ligando e Biblioteca 1 ar Electrolux não está ligando	400,00	1200,00
14	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionado split Inverter 24.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 5 UN) Tombo SUAP: 485727 a 485731. Sala 22	170,00	170,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3920,00</b>

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 20 /10/2023.

**Local da Prestação do Serviço:**

**Endereço:** - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT  
**Telefone:** (65) 3545-3712 **e-mail:** deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

**Outras observações Importantes**

Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

Sorriso/MT, 20 de setembro de 2023

**Deocleci de Souza**

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018



Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 20/09/2023 09:02:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582874

Código de Autenticação: 01a7d7d4fb





**Campus Sorriso**

Avenida Universitários, 799, Santa Clara  
Sorriso – Mato Grosso – CEP 78895-150